



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de extensão de garantia e suporte técnico especializado para a plataforma de gerenciamento HPE Intelligent Management Center (IMC), atualmente em operação na infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deste Regional. A solução é responsável pela orquestração e gerenciamento centralizado dos ativos de rede (switches) da fabricante HPE, desempenhando papel crítico no monitoramento de performance, gestão de configurações e controle de falhas do ambiente de rede institucional.

A necessidade de manutenção do suporte técnico e da garantia fundamenta-se na obrigatoriedade de assegurar a continuidade operacional da plataforma, garantindo o acesso a atualizações de software, correções de bugs e, primordialmente, de vulnerabilidades de segurança. Tais serviços são indispensáveis para manter a infraestrutura de rede em níveis adequados de disponibilidade e integridade, permitindo a atuação ágil do suporte especializado do fabricante em casos de incidentes complexos que possam comprometer a conectividade da instituição.

Nesse sentido, a continuidade da cobertura de suporte visa o aproveitamento da infraestrutura tecnológica já implantada e a preservação dos investimentos realizados. Busca-se, com esta medida, mitigar o risco de degradação da solução existente e garantir que a gestão dos serviços de TIC ocorra com o menor impacto operacional possível e com a necessária segurança cibernética, até que se concluam as análises de viabilidade e as etapas subsequentes da instrução processual.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item 19: Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Proposta orçamentária de 2026

Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis

ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

1. Todos os componentes elencados deverão ter sua garantia estendida até 31/08/2029;
2. Os documentos da renovação da garantia deverão ser obrigatoriamente emitidos pelo fabricante da solução;
3. Deve ser garantido ao TRE-AL acesso direto sem intermediações aos portais de ferramentas da HPE para download de atualizações;
4. A abertura dos chamados, prestação do suporte técnico corretivo/preventivo para intervenções de hardware, software e atualização de firmware para patches de correção de bug e críticos devem ser realizados diretamente junto ao fabricante;
5. A garantia deverá englobar a correção de problemas relacionados ao software, identificados através de chamados técnicos realizados;
6. O suporte a software será com atendimento remoto, em regime 24x7, incluindo feriados, com de resposta em 04 horas, e contemplará direito de uso de novas versões, atualizações e configurações das ferramentas disponibilizadas pelo fabricante. Sendo a abertura do chamado realizada via canal telefônico 0800, ou portal da empresa;
7. A comissão de recebimento irá realizar a conferência da junto ao fabricante.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

1. Renovação de contrato de garantia e suporte do software de gerenciamento HPE Intelligent Managment Console (IMC);
2. A garantia deverá ser estendida até 31/08/2029;
3. A garantia deverá abranger todos os subcomponentes atrelados ao item;
4. Deve incluir os seguintes componentes, nos quantitativos indicados:
 - P/N: JG747AAE / Descrição: HP IMC Std SW Plat w/ 50 Nodes E-LTU / Quantidade: 01
 - P/N: JG750AAE / Descrição: HP IMC NTA SW Mod w/ 5-node E-LTU / Quantidade: 01
 - P/N: JH714AAE / Descrição: HPE Aruba IMC Add 50 Nodes E-TLU / Quantidade: 01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A exigência de extensão de garantia do fabricante indica que qualquer revenda autorizada deste poderá fornecer o objeto da pretendida contratação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Os valores estimados para a referida contratação serão apurados mediante pesquisa de mercado a

ser conduzida pela SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

1. Por se tratar de uma solução já em uso, a necessidade se limita à extensão da garantia e do suporte do fabricante por um período adicional.
2. A extensão deverá abranger todos os componentes especificados no Contrato SAID nº 1051 5004 0950, incluindo:
 1. Manutenção dos níveis de atendimento e suporte técnico 24x7, com tempos de resposta e resolução alinhados ao contrato vigente;
 2. Cobertura integral de hardware e software, incluindo peças de reposição originais para componentes críticos;
 3. Esses requisitos têm o objetivo de assegurar a continuidade operacional da solução HPE IMC neste Regional, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho
 4. Disponibilização de atualizações de firmware e patches de segurança regulares para garantir a segurança e a estabilidade da solução;
 5. Ferramentas de monitoramento e diagnóstico remoto para prever e prevenir falhas, reduzindo o tempo de inatividade;
 6. Garantia de continuidade no suporte proativo e nas práticas de manutenção preventiva.
3. Esses requisitos têm o objetivo de assegurar a continuidade operacional da solução HPE IMC neste Regional, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não haverá parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

- Manter o HPE IMC atualizado com as versões mais recentes de software, assegurando a conformidade técnica e o pleno funcionamento da solução de gerenciamento de rede.
- Ampliar a eficiência operacional por meio de recursos avançados de monitoramento, gerenciamento e controle de rede, garantindo visibilidade centralizada de toda a infraestrutura de TIC.
- Assegurar suporte técnico especializado e cobertura de garantia para os componentes críticos que integram a plataforma HPE IMC, reduzindo riscos operacionais e de disponibilidade.
- Garantir o recebimento de patches de segurança, atualizações e correções, protegendo o ambiente de rede contra vulnerabilidades e ameaças cibernéticas.
- Assegurar que os serviços e processos críticos suportados pela plataforma HPE IMC operem sem interrupções, preservando a disponibilidade e a confiabilidade da infraestrutura de rede.
- Eliminar a necessidade de contratações emergenciais decorrentes de falhas ou defeitos nos equipamentos, por meio de suporte proativo e atendimento garantido dentro dos prazos contratuais de SLA.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não existem providências prévias ao contrato vislumbradas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbram contratações correlatas/interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A presente contratação tem como objetivo assegurar a integridade operacional de equipamentos da infraestrutura de TIC deste Regional, além de dar continuidade aos investimentos anteriormente realizados.

Considerando os valores alocados no Plano de Contratações para o exercício vigente e o montante da proposta apresentada, a Comissão de Planejamento da Contratação entende ser viável a efetivação da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 11/06/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Chefe de Seção**, em 12/06/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I**, em 16/06/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1949021** e o código CRC **BBDDDEDE5**.